

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 090

São Paulo

quinta-feira, 15 de maio de 1986

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.109, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Dá a denominação de "Joaquim Rosa" à Delegacia de Polícia e à Cadeia Pública de Tambaú*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a denominar-se "Joaquim Rosa" a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública de Tambaú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes,*

Secretário da Segurança Pública

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

##### LEI N.º 5.110, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Introduz no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, a "Festa de Nossa Senhora dos Remédios", que se realiza, anualmente, no período de 10 a 13 de outubro, em Arraial, Distrito de Tuiuti, no Município de Bragança Paulista*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É inserida no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de Nossa Senhora dos Remédios", que se realiza, anualmente, no período de 10 a 13 de outubro, em Arraial, Distrito de Tuiuti, no Município de Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*Sérgio Barbour,*

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Esportes e Turismo

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

##### LEI N.º 5.111, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Dá a denominação de "Dr. Lauro Celidônio Gomes dos Reis" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Meliunas, Distrito de Itaim Paulista, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Lauro Celidônio Gomes dos Reis" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Meliunas, Distrito de Itaim Paulista, na Capital.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 15 de maio — Quinta-feira

8h30	Despachos Administrativos.
10h	Cerimônia de Formatura dos alunos dos cursos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Av. Condessa Elizabeth Rubiano, 750 - Itatupé.
12h	Cerimônia de Posse do Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti no cargo de Secretário da Educação - Salão dos Despachos.
13h	Coordenador de Imprensa.
16h	Visita ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE - Rua Francisco Miquelina, 123.
18h	Sr. Gilson Barretto, Presidente do Conselho Coordenador das Sociedades Amigos de Bairros.

#### Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias .....	4	Concursos .....	24
Universidades .....	13	Assembléia Legislativa .....	46
Ministério Público .....	15	Diário dos Municípios .....	70
Tribunal de Contas .....	15	Prefeituras .....	70
Editais .....	20	Boletim Federal .....	72

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,* Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

##### LEI N.º 5.112, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Dá a denominação de "Prof. Carlos José Ribeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Rica, em Aribaia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Carlos José Ribeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Rica, em Aribaia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,* Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

##### LEI N.º 5.113, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Dá a denominação de "Prof. Lívio Marcos Guercia" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Teresa, em Diadema*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Lívio Marcos Guercia" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Teresa, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,* Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

##### LEI N.º 5.114, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Dá a denominação de "Prof. Ildelfonso Guimarães Figueira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Matilde, em Praia Grande*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ildelfonso Guimarães Figueira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Matilde, em Praia Grande.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti,* Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1986.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 25.203, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Embu, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município necessário à EEPG Jardim São Marcos*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Embu, um terreno sem benfeitorias, com a área de 9.596,31m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), situado no município de Embu e com a marca de Itapeverica da Serra, necessário à EEPG Jardim São Marcos, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao P.P.I. — 95.707/85, a saber: "Inicia

no ponto "A", situado a 12,33m aproximadamente da confluência das ruas Principal (Municipal) e Dois; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Dois, no rumo de 54º25'03"SW e na distância de 44,50m até o ponto "B", situado na divisa com terras de propriedade de Raul Mathias de Camargo; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de Raul Mathias de Camargo no rumo de 26º39'40"NW e na distância de 173,50m até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando novamente com propriedade de Raul Mathias de Camargo no rumo de 63º25'00"NE e na distância de 71,00m até o ponto "D", situado no alinhamento da rua "17"; daí, deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento predial da rua Principal (Municipal) na distância de 155,50m até o ponto "E", situado no PT da curva; daí, em curva à direita no desenvolvimento de 20,55m até o ponto "A", situado no PC da curva e início de nossa descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias,* Secretário da Justiça

*Luiz Carlos Bresser Pereira,*

Secretário do Governo, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1986.

##### DECRETO N.º 25.204, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação de Waldir Terence e s/m e Devanir Terence e s/m, um terreno urbano situado no município de Glicério, onde está construída a Escola Estadual de 1.º Grau Agrupada de Juritis*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Waldir Terence e s/m Nair Pereira Terence e Devanir Terence e s/m Francisca Ivone da Silva Terence, um terreno urbano com a área de 9.781,15m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situado no Distrito de Juritis, município de Glicério, comarca de Penápolis, onde encontra-se construída a Escola Estadual de 1.º Grau Agrupada daquele distrito, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PR-9 — 2197/81, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Castro Alves com a Estrada Municipal que conduz ao Rio Tietê. Deste ponto, seguem em linha com o rumo de 80º 22' SE confrontando com a estrada municipal que demanda ao Rio Tietê na distância de 100,45m (cem metros e quarenta e cinco centímetros) até atingir o ponto "B"; daí defletem à direita e seguem em linha reta com o rumo de 19º 40' SW, confrontando com propriedade de Waldir Terence e Devanir Terence na distância de 99,35m (noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros) até atingir o ponto "C"; daí defletem à direita e seguem em linha reta com o rumo de 80º 12' NW confrontando com a mesma propriedade acima na distância de 100,30m (cem metros e trinta centímetros) até atingir o ponto "D", situado junto ao alinhamento da Rua Castro Alves; daí, defletem à direita e seguem em linha reta com o rumo de 20º 14' NE pelo último alinhamento citado na distância de 98,70m (noventa e oito metros e setenta centímetros) até atingir o ponto "A", início da presente descrição encerrando a superfície de 9.781,15m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias,* Secretário da Justiça

*Luiz Carlos Bresser Pereira,*

Secretário do Governo, respondendo pelo

expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1986.

##### DECRETO N.º 25.205, DE 14 DE MAIO DE 1986

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Itapeva, imóvel situado naquele município e destinado à construção da EEPG Vila Nova Professor José Vasques Ferrari*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Itapeva, terreno